



PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO 004/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA GARCIA COSTA ONDE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AO Sr. JOSÉ DOMINGOS FILHO.

Ao analisar o projeto em tela para emitir o parecer competente, onde o Vereador João Batista Garcia Costa, busca autorização legislativa para conceder título honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao Sr. José Domingos Filho. Sendo que a devida propositura vem em prol de homenagear pessoas que colaborou e colaboram para o desenvolvimento do Município.

Concluo que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, essa relatoria conclui que esta propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Diante do exposto, sou favorável a propositura,
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de Agosto de 2016.


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator – CJR



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO 004/2016 DE 23 DE AGOSTO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO BATISTA GARCIA COSTA ONDE "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, AO Sr. JOSÉ DOMINGOS FILHO.

Reuniram os membros da comissão acima para votar o parecer do relator, onde o Vereador João Batista Garcia Costa, busca autorização legislativa para conceder título honorífico do Município de São Miguel do Araguaia, ao Sr. José Domingos Filho. Sendo que a devida propositura vem em prol de homenagear pessoas que colaborou e colaboram para o desenvolvimento do Município.

O Relator conclui que: o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

Assim sendo, concluímos que essa propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Posto o parecer em votação, o mesmo foi aprovado.
É o parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 02 de Agosto de 2016.


João Batista Garcia Costa
Presidente CJR


Gean Patrício Ferreira da Silva
Secretário


Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Relator CJR